PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 949/2001

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR DENOMINAÇÃO AO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de **"José Silveira"**, ao Posto de Saúde do Bairro Alvorada, nesta cidade, nos termos do Inciso XX, do Art. 71, da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG, 27 de Junho de 2001.

Antônio Geraldo Cardoso
Prefeito Municipal

Eyder da Silva Braga
Secretário Municipal da Administração